

P

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Barueri - SP

560356

12057-6 - AC

CNM 120576.2.0167390-75

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP CARLOS FREDERICO COELIIO NOGUEIRA

- MATRICULA			11
167.390	001	LIVRO N.º 2 - REGISTRO	GERA
		Barueri, 04 de fevereiro de 2013.	1

IMÓVEL: APARTAMENTO DUPLEX nº 56, Tipo "H1", localizado no 4° pavimento, do Bloco 01, integrante do "CONDOMINIO RESIDENCIAL LE PARC", com frente para a Rua Jade, nº 05, no lugar denominado "Sitio Palmeiras", no Distrito e Municipio de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 87,58m2; área de uso comum 21,02m2 (nesta já incluído o direito de uso de 01 vaga de garagem); encerrando a área total de 108,60m2; correspondendo-lhes a fração ideal de 0,67406% no terreno e demais coisas de uso comum e propriedade comuns.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: nº 23123.62.96.1025.00.000.6 – Controle 019642 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: IVONE FERREIRA BEZERRA, brasileira, divorciada, professor ensino de 1 e 2 grau, RG. nº 167325541-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 014.168.178-08, residente e domiciliada na Rua Margaridas, nº 167, Colinas São José, na Cidade de Itapevi, neste Estado.

REGISTROS ANTERIORES: R.425, feito em 06/02/2012; R.644, feito em 04/02/2013; (Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº 434, em 04/02/2013), tudo na matrícula nº 136.822, deste Registro de Imóveis.

O Oficial, Bel. Certos Predenco Coetho Noguetra Oficial

Av.01/167.390, em 04 de fevereiro de 2013.

Procede-se à presente averbação de transporte à vista do R.426, feito em 06/02/2012, na matrícula nº 136.822, deste Registro de Imóveis, para constar que, pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, e do Programa Nacional da Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009 e Decreto nº 6.962 de 17 de novembro de 2009, firmado no Municipio e Comarca de São Paulo, Capital, aos 11 de janeiro de 2.012, a proprietária, IVONE FERREIRA BEZERRA, divorciada, já qualificada, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, à CAIXA ÉCONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasilia-DF, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº.00.360.305/0001-04, no ato representada na forma constante do titulo, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$136.354,49 (com origem nos recursos do SBPE), pagável através de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, no valor inicial e total de R\$1.483,36, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira de acordo com o disposto na cláusula décima terceira e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 8,1600% e (Continua no verso)

Pag.: 001/008 - Certidão na última página ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP 06455-000

FONE/FAX: (11) 4195-8274 - www.cartoriodebarueri.com.br OUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

FICHA MATRÍCULA 001 167.390 VERSC efetiva de 8,4722%. Do título, constam outros termos, clausulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º/flo artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 dias para a intinação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imovel é de \$563.000,00. José Ricardo Manaves Braz O Escrevente Autorizado, Substituto Dealonedo O Oficial. Bel-Carlos medenco Coelho Nogueira **Méria** Av.02/167.390, em 04 de fevereiro de 2013. A presente matricula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio, firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 10 de janeiro de 2013, conforme o disposto no item 44, alínea "c", do Capitulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. kosł Ricardo Marques Braz Substituto Deblomboo O Escrevente Autorizado, Bel. Carlos Precienco Coelho Nogueira O Oficial. Ofrial Protocolo microfilme nº 347.367 Rolo 6.160 Av.03/167.390, em 05 de dezembro de 2.014. Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "g", inciso I, do artigo 213 da Lei/Federal nº. 6.015/73, requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 25 de novembro de 2.014, e certidão de casamento datada de 17 de novembro de 2.014, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, extraída da matrícula nº 121814.01-55.1981.2.00006.985.0001692.02, para constar que a proprietária, IVONE FERREIRA BEZERRA, por ocasião da aquisição do imóvel matriculado, consubstanciada da abertura desta, possui o estado civil de separada consensualmente, e não como constoju, que fica, heste particular. O Escrevente Autorizado. Luiz Antonio de Freitas Bassan Substituto Protocolo microfilme nº 382.383 Rolo 6.610 Av.04/167.390, em 05 de dezembro de 2.014. Procede-se esta averbação de transporte, à vista da Av.665, feita em 05/12/2.014, na matrícula nº 136.822, deste Registro de Imóveis, para constar que, a propriedade fiduciária registrada sob nº 426, na referida matrícula, foi cancelada, ficando, (Continua na ficha 002)

Pag.: 002/008 - Certidão na última página

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira Oficial	TITULOS E ORCOBERTOS E CAVIL DE PESAGAS JURÍSCAS DE BAUER
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA CNM 120576.2.0167390-75	19 AV
Contraction of the second s	
COMARCA DE BARUERI - SI CARLOS FREDERICO COELIIO NOGUEIBA	
167.390 002 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL	
Barueri, 05 de dezembro de 2014.	
O Escrevente Autorizado,	
	6
Av.05/167.390, em 05 de dezembro de 2.014.	
Pelo instrumento particular, com caráter/de escritura pública, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/1.964, 5.049/1.966 e 9.514/1.997, firmado no Município e	
Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de outubro de 2.014, e aviso recibo de imposto	
predial e territorial urbano (IPTU) do exercício de 2.014, expedido pela Prefeitura do	
Município de Jandira, deste Estado, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente através da inscrição cadastral nº	XX C
23123.62.96.1025.01.033 - Controle 3/419.	
Luiz Antonio de Freitas Bassan	
O Escrevente Autorizado,	
R.06/167.390, em 05 de dezembro de 2.014./	
Pelo instrumento particular mencionado na Av.05 desta, a proprietária IVONE	ERESC
FERREIRA BEZERRA, separada consensualmente, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Jade nº 05, apto nº 56, bloco 1, Bairro Vila Ercilia, no Município de	
Landira Comarca de Barueri, neste Estado, VENDEU a EDSON TAKASHI	
NAKAGAWA brasileiro, supervisor geral, RG nº 16.147.739-2-SSP/SP, CPF/MF. nº	
047.675.858-05, e sua mulher DEBORA CRISTINA LEOPOLDO , brasileira, agente de operações, RG nº 27.210.769-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 160.813.808-90, casados sob o	
regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes	
e domiciliados na Rua Sebastião Mamede, nº 330, apto nº 44 A, Bairro Conjunto	1
Habitacional, Setor D, no Município e Comarca) de Itapevi, neste Estado, <u>o imóvel</u> matriculado, pelo valor de R\$240.000,00 (sendo a importância de R\$98.000,00,	
oriunda de recursos da conta vinculada ao F.G/T.S. dos adquirentes).	
HUMUMUM Luiz Antonio de Freitas Bassan	
O Escrevente Autorizado, Substituto	
R.07/167.390, em 05 de dezembro de 2.014,	
Palo instrumento particular mencionado na Av.05 desta, os proprietários EDSON	
TAKASHI NAKAGAWA, e sua mulher DEBORA CRISTINA LEOPOLDO, já qualificados, deram em <u>ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</u> , nos termos do artigo 22 e	
seguintes de Lei Federal nº 9 514/97 à CAIXA ECONUMICA FEDERAL, Ja	
qualificada o imóvel matriculado, para garantia da divida no valor de R\$142.000,00	
(com origem nos recursos do S.B.P.E.), pagável através de 350 (trezentos e cinquenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização	
Constante no valor inicial e total de R\$1.595,90, estando inclusa na mesma todos os	
acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira prestação em 15/11/2.014, e as	
(Continua no verso)	

DO

tet nr

Pag.: 003/008 - Certidão na última página ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP 06455-000 FONE/FAX: (11) 4195-8274 - www.cartoriodebarueri.com.br

DENC

demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros anuais a taxa nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500%. Do título, constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº, 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 días para a intimação dos devedores fiduciantes; e, para fins do leilão extrajudicial/ o/valor do imóvel é de R\$240.000,00.

O Escrevente Autorizado,

- MATRICULA 167.390

> Luiz Antonio de Freitas Bassan Substituto

Av.08/167.390, em 05 de dezembro de 2.014.

FICHA

VERSC

Alungun

002

Procede-se a presente averbação, para constar que a credora/emissora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.931/04, de 02 de agosto de 2.004, emitiu no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 15 de outubro de 2.014, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular, nº. 1.4444.0712503-8, série nº 1014, no valor de R\$142.500,00, pagável através de 350 (trezentos e cinquenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial e total de R\$1.595,90, estando inclusa na mesma todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira prestação em 15/11/2.014, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com atualização monetária mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, reajustável anualmente, com juros anuais à taxa nominal de 8,7873%; efetiva de 9,1500%; taxa de juros moratorios de 0,033% por dia de atraso e taxa de juros remuneratórios de 8,7873% ao ano, lastreada <u>na Alienação Fiduciária</u> registrada sob nº 07 nesta. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Basson Substituto

Protocolo microfilme nº 382.384

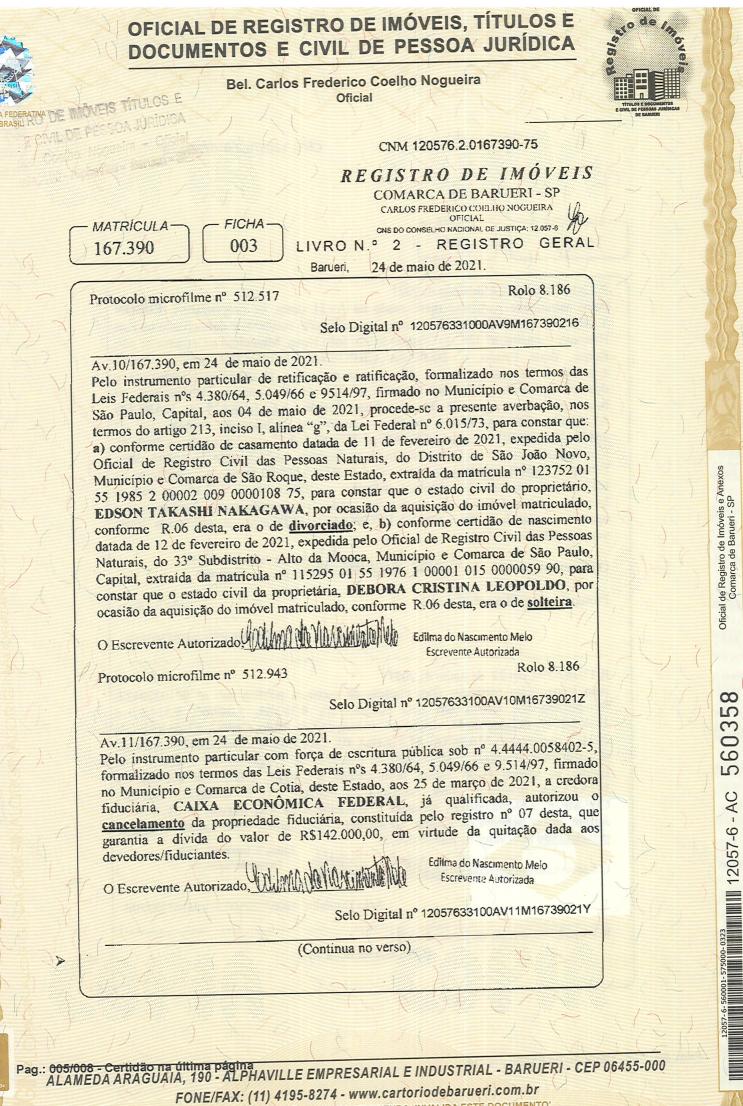
Rolo 6.610

Av.09/167.390, cm 24 de maio de 2021. Pela autorização datada de 05 de maio de 2021, contida no campo nº 11, da Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 1.4444.0712503-8, série 1014, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, registrada sob o NIRE nº 53500000381, na JUCIS-DF - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal e NIRE nº 35500000381 na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, autorizou o <u>cancelamento da cédula de crédito imobiliário</u> mencionada na Av.08 desta, no valor de R\$142.000,00.

O Escrevente Autorizado, Mini Man (10) Mini Maria Maria do Nascimento Melo Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 003)

Pag.: 004/008 - Certidão na última página



OUAL OUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MATRICULA FICH, 167.390 VFRS

R.12/167.390, em 24 de maio de 2021.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.11 desta, os proprietários, EDSON TAKASHI NAKAGAWA, divorciado, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Henrique Pinheiro, n° 126, do Distrito de São João Novo, Município e Comarca de São Roque, deste Estado; e, DEBORA CRISTINA LEOPOLDO, solteira, maior, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, já qualificada, residente e domiciliada na Rua Sebastião Mamede, n° 330, 44 A, Conjunto Habitacional, no Município e Comarca de Itapevi, deste Estado, <u>VENDERAM</u> a MARCOS ALMEIDA DE LACERDA, brasileiro, divorciado, coordenador técnico, RG n° 261144224-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 227.062.368-17, residente e domiciliado na Rua Itaguaí, n° 01, cs 04, Bairro Jardim Nossa Senhora, no Município de Jandira, deste Estado, <u>o imóvel matriculado</u>, pelo valor de R\$200.000,00 (sendo a importância de R\$75.700,00 oriunda dos recursos próprios; e, R\$124.300,00 foi obtido com o levantamento do F.G.T.S. do adquirente), tendo comparecido como interveniente e agente operador do FGTS, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. Valor venal de R\$239.903,58.

O Escrevente Autorizado, Milma 10 Marto Materila do Nascimento Melo

Protocolo microfilme nº 508.657

Rolo 8.186

Selo Digital nº 120576321000R12M16739021N

R.13/167.390, em 22 de junho de 2021.

Pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública sob nº 0010220427, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/2017, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, 07 de junho de 2021, o proprietário MARCOS ALMEIDA DE LACERDA, divorciado, empresário, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Jade, nº 5, aptº 56, Bl. 1, Bairro Vila Ercilia, no Município de Jandira, neste Estado, <u>VENDEU</u> a GISELE DA SILVA FONTANA, brasileira, viúva, corretora de imóveis, RG nº 416467337-SSP/SP, CPF/MF nº 329.292.658-09, residente e domiciliada na Rua Itaguaí, nº 01, casa 4, Jardim Nossa Senhora de Fátima, no Município de Jandira, neste Estado, <u>o imóvel</u> matriculado pelo valor de R\$350.000,00.

O Escrevente Autorizado, Milla Mala

Edilma do Nascimento Melo Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576321000R13M16739021M

R.14/167.390, em 22 de junho de 2021. (Continua na ficha 004)

Pag.: 006/008 - Certidão na última página

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira

Oficial

RO DE MOVEIS TITLEOS E

CNM 120576.2.0167390-75

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE BARUERI - SP CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA OFICIAL FICHA CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6 MATRÍCULA - REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2 004 167.390 22 de junho de 2021. Barueri,

Pelo instrumento particular mencionado no R.13, desta, a proprietária, GISELE DA SILVA FONTANA, viúva, já qualificada, deu em ALIENACÃO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/97, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, registrado sob o NIRE 35300332067, na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, no ato representado na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da divida do valor de R\$280.000,00, cuja dívida será paga através de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sendo o valor total do encargo mensal de R\$2.347,95, estando inclusos neste todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 07/07/2021 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as seguintes taxas de juros: a) Taxa de Juros sem Bonificação: taxa efetiva de juros anual de 10,0000%, taxa nominal de juros anual de 9,5690%, e taxa efetiva de juros mensal de 0,7974% e taxa nominal de juros mensal de 0,7974%, e, b) Taxa de Juros Bonificada: taxa efetiva de juros anual de 6,9900%, taxa nominal de juros anual de 6,7756%, e taxa efetiva de juros mensal de 0,5646% e taxa nominal de juros mensal de 0,5646%. Do título, constam outros termos, cláusulas e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação da devedora fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$370.000,00.

MU Edilma do Nascimento Melo O Escrevente Autorizado, Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 514.438

P

Rolo 8.205

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Barueri - SP

တ

6035

5

12057-6-56001-575000-0323 12057-6 - AC

Selo Digital nº 120576321000R14M16739021L

Av.15/167.390, em 25 de julho de 2023.

Pelo requerimento firmado no Município de Ribeirão Preto, neste Estado, em 13 de julho de 2.023, instruido com a guia de ITBI, e, certidão datada de 26 de maio de 2.023, expedida nos autos de intimação protocolado sob o nº 553.198 nesta Serventia, da qual consta que a devedora fiduciante, GISELE DA SILVA FONTANA, viúva, já qualificada, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular com eficácia de escritura pública sob nº 0010220427, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 13.465/2017, firmado no Município de São Paulo, Capital, aos 07 de junho de 2.021, registrado sob nº 14, em 22/06/2.021, nesta matrícula, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado FICA CONSOLIDADA, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$370.000,00.

(Continua no verso)

Pag.: 007/008 - Certidão na última página ALAMEDA ARAGUAIA, 190 - ALPHAVILLE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL - BARUERI - CEP 06455-000 FONE/FAX: (11) 4195-8274 - www.cartoriodebarueri.com.br DUAL QUER ADUILTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA FICHA 167.390 004 VERSO O Escrevente Autorizado, Claudio Centella Escrevente Autorizado Protocolo microfilme nº 553.198 Rolo 8,720 Selo Digital nº 12057633100AV15M16739023Q OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araqueia, 190 - Alpheville - Barueri/SP. BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL PROTOCILO Nº BISS1198 (Registro de Imóveis) Certifico que presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se telere termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 5.015/73.0 referido e variadado e dou té: Barueri, 25 de julho de 2023. [] Bel. Carlos Frederico Coelho Noqueira - Oficial [] Cláudio Centella - Eccrevente Autorizada [] Bel. José Ricardo Marques Braz - Substituto [] Carolina Baltor Valério - Escrevente Autorizada [] Luiz Antonio de Freitas Bassan - Substituto [] Silvio Renato Betti - Eccrevente Autorizada [] Isabel Cristina N. A. da Silva - Escrevente Autorizada [] Ademir Carlos I Escrevente autorizado O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, item 15, letra "C" do provimento 58/89 - Normas da Corregedoria Gerarí da Justiça. (este prazo de validade é exclusivamente) para feítos notariais). Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br Selo Digital 1205763C3167390C16160823Z Total emolumentos destaCertidão expedida às 16:16:15 horas do dia 25/07/2023 pecificados no reciboPara lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C"). talonário que acompanha gUIA : 140/2023 a Jº Via do título. Código de controle de certidão : SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA Prenotação Nº 553198 16739025072023

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

4